



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 49

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 49

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.982, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento do Vice-Prefeito do município de Coroados Ivan Antônio Prado Sanches.”

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

*Considerando o falecimento do honroso Vice-Prefeito do Município de Coroados **IVAN ANTÔNIO PRADO SANCHES**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Coroados, como Vereador, como Presidente da Câmara Municipal, Vice-Prefeito e Comerciante;*

*Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Coroados. O homem público **IVAN ANTÔNIO PRADO SANCHES**, sempre lembrado como um empreendedor, deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.*

DECRETA:

Artigo 1º. Luto Oficial de 03 (três) dias no município de Coroados, a partir de 05 de junho de 2018.

Parágrafo Único: Será facultativo o ponto nas repartições públicas do município de Coroados na data de 05 de junho de 2018.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Coroados/SP, 05 de junho de 2018.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
Prefeita Municipal